
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.627/2025**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$351.885,91”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$351.885,91** (**TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1004 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Calçada e Galeria – Convênio Plataforma + Brasil nº 898567/2020
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$351.885,91
Sub-Total.....R\$351.885,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN/PLATAFORMA + BRASIL
SALDO EM CONTA Nº 54069-2:.....R\$351.885,91**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:215652A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2025. Edição 4009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>